

# LITIGIOSIDADE EXCESSIVA E A QUESTÃO DAS AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL

**Flávio Crocce Caetano**  
Secretário de Reforma do Judiciário



# CONTEXTO DA JUSTIÇA NO BRASIL (2013)

## 95 milhões de processos

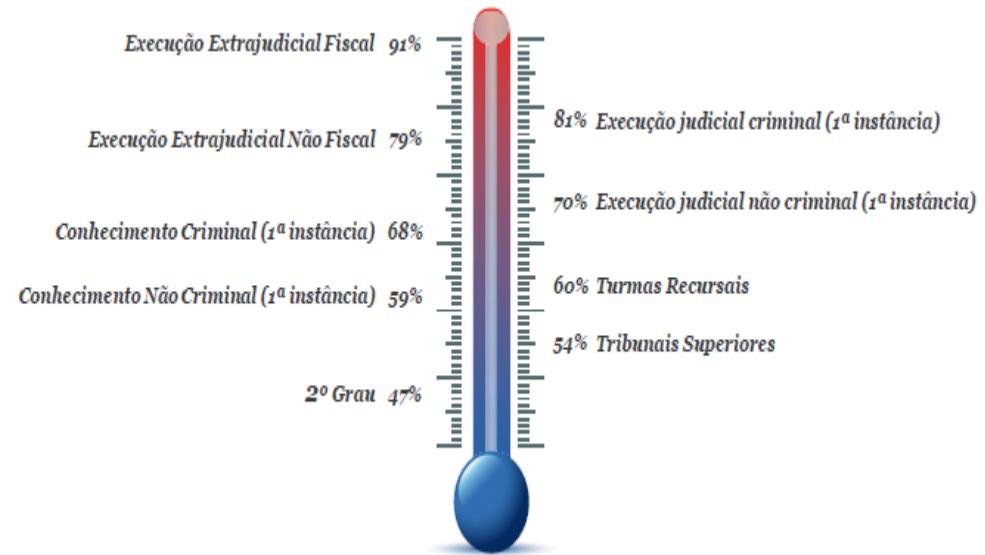
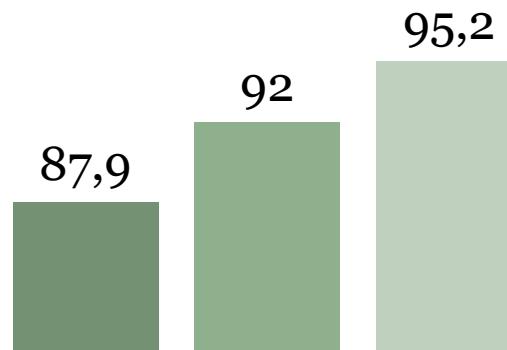
66,8 milhões de casos antigos  
28,3 milhões de casos novos



Execuções fiscais: taxa de congestionamento de 91%

Número de Processos (em milhões)

■ 2011 ■ 2012 ■ 2013



Justiça em números (CNJ, 2014)

**Setor público + bancos + telecomunicações = 95% dos processos** dos maiores litigantes do Poder Judiciário

Posição	Setor público
1º	União
2º	Estados
3º	Municípios
4º	INSS
5º	Fazenda

### **DILEMA DO ESTADO**

- ✓ Congestionava o Judiciário ao valer-se de todos os recursos quando se encontrava na posição de demandado;
- ✓ Prejudicava-se com a dificuldade e demora do Judiciário quando se encontrava no papel de demandante.

# Justiça em Números, CNJ, 2014



Indicadores de desempenho		Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013
Execução Fiscal	Taxa de Congestionamento	87%	91%	90%	89%	91%
	Índice de atendimento à demanda	105%	74%	78%	84%	84%
Demais Processos	Taxa de Congestionamento	62%	62%	62%	61%	61%
	Índice de atendimento à demanda	102%	104%	103%	101%	100%
Total	Taxa de Congestionamento	70%	71%	71%	70%	71%
	Índice de atendimento à demanda	103%	101%	99%	99%	98%

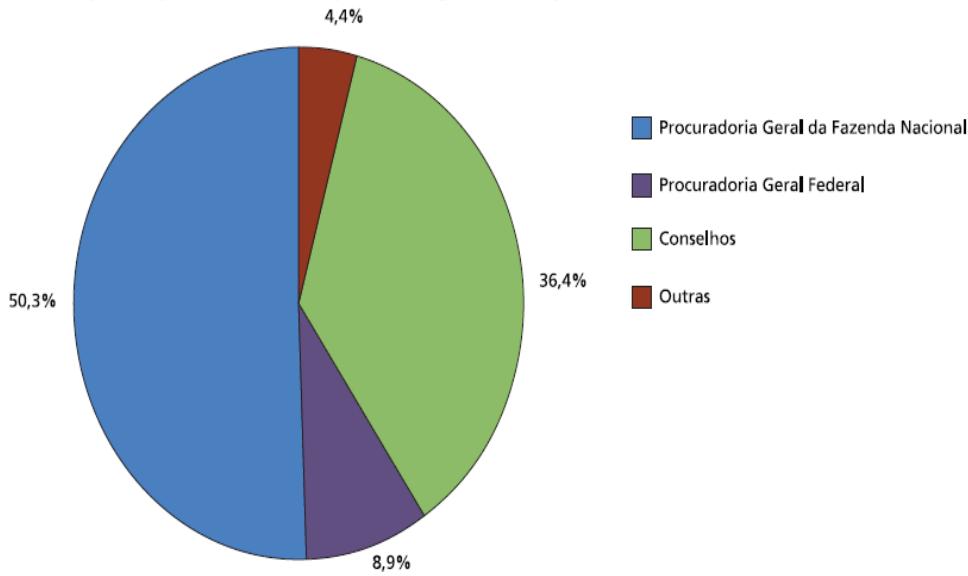
Tabela 1 - Impacto da Execução Fiscal nos Indicadores de Desempenho

**Índice de Atendimento à Demanda = Processos Baixados/Processos Novos**

# Perfil das Demandas

## Tipo de exequente

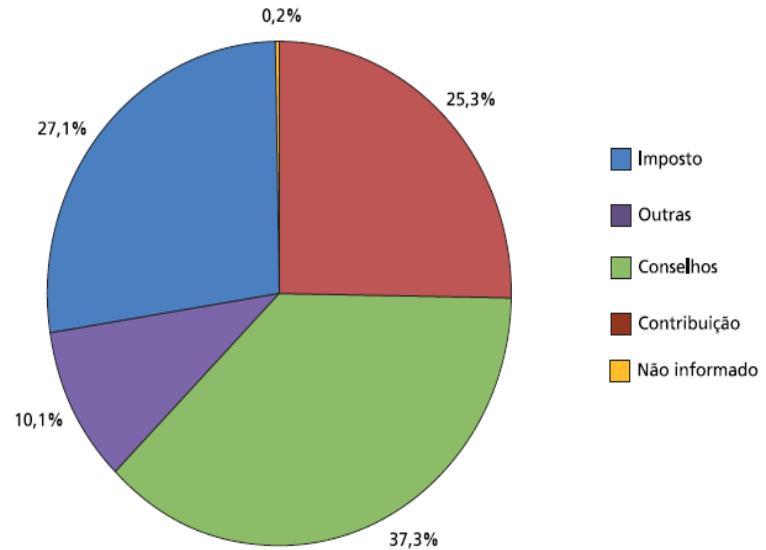
GRÁFICO 1  
Distribuição dos processos de execução fiscal segundo o exequente



Ao recorrer à Justiça Federal, os conselhos de fiscalização das profissões liberais são responsáveis por transformar as taxas de fiscalização, mensalidades e anuidades no principal objeto da ação de execução fiscal.

## Natureza da Demanda

GRÁFICO 2  
Distribuição dos processos de execução fiscal segundo a natureza da cobrança



Enquanto o valor médio nas ações movidas pela PGFN é de R\$ 26.303,81, os conselhos de fiscalização das profissões liberais movimentam o aparato jurisdicional do Estado em busca de somente **R\$ 1.540,74**, em média.

- ✓ “Tanto o maior quantitativo de casos pendentes de baixa de anos anteriores quanto a maior taxa de congestionamento de 2013 são relacionadas aos processos de execução de título extrajudicial fiscal”
- ✓ **De cada 100 ações de execução fiscal, somente 9 foram resolvidas em 2013.**
- ✓ Se todas as execuções fiscais fossem retiradas do Judiciário, o número de processos em tramitação cairia de 95 para 64 milhões.
- ✓ **Em 33,9% dos casos o processo se encerra com o pagamento integral da dívida, índice que aumenta para 45% quando a citação obtém sucesso.**
- ✓ O maior gargalo está na fase de citação: em 46,2% das ações fiscais o devedor não é encontrado.
- ✓ **O grau de respeito aos programas de parcelamento é elevado: 54,1% dos executados que aderem a programas de parcelamento cumprem integralmente com as obrigações pactuadas.**
- ✓ De acordo com a LDO de 2015, a Dívida Ativa da União chegou, em 2013, a R\$ 1,273 trilhão. Deste total, apenas 1,8% (R\$ 23,4 bilhões) foi recuperado pelo Executivo.
- ✓ **A arrecadação é, em média, de R\$ 9.960,48, com grande variação se movida pela PGFN (R\$ 36.057,25) ou pelos conselhos (R\$ 1.228,16).**

# Custo e Tempo de Tramitação de Ações Fiscais

## Custo

- ✓ O valor médio cobrado nas ações movidas pela União (PGFN) é de **R\$ 26.303,81**;
- ✓ Custo médio total provável da ação de execução fiscal é de **R\$ 4.685,39**;
- ✓ a probabilidade de recuperação integral do crédito pela União é de **25,8%**;
- ✓ Valor a partir do qual é economicamente justificável a promoção da execução judicial **pela União: R\$ 21.731,45**.

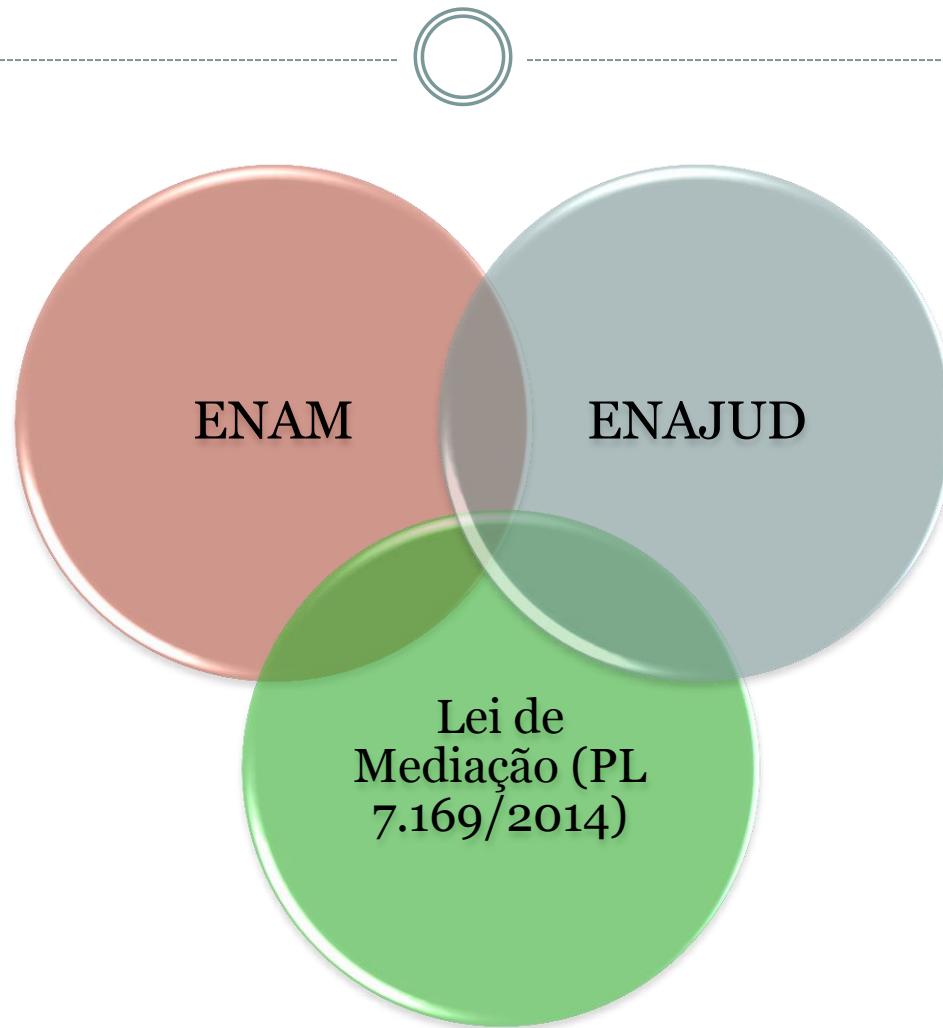
**Conclusão:** nas ações de execução fiscal de valor inferior 21.731,45, é improvável que a União consiga recuperar um valor igual ou superior ao custo do processamento judicial.

## Tempo

- ✓ **1.540 dias** na etapa de citação.
- ✓ **569 dias** na etapa de penhora
- ✓ **722 dias** na etapa de leilão
- ✓ cada objeção de pré-executividade prolonga o processo por **674 dias**
- ✓ os embargos de devedor ou de terceiros demandam mais **1.791 dias**
- ✓ agravo, apelação, recurso extraordinário, recurso especial ou embargo de declaração aumentam a tramitação em **448 dias**.

**Tempo médio de tramitação em 1º grau: 8 anos, 2 meses e 9 dias.**

# Ações da SRJ: Eixo Redução de Litígios



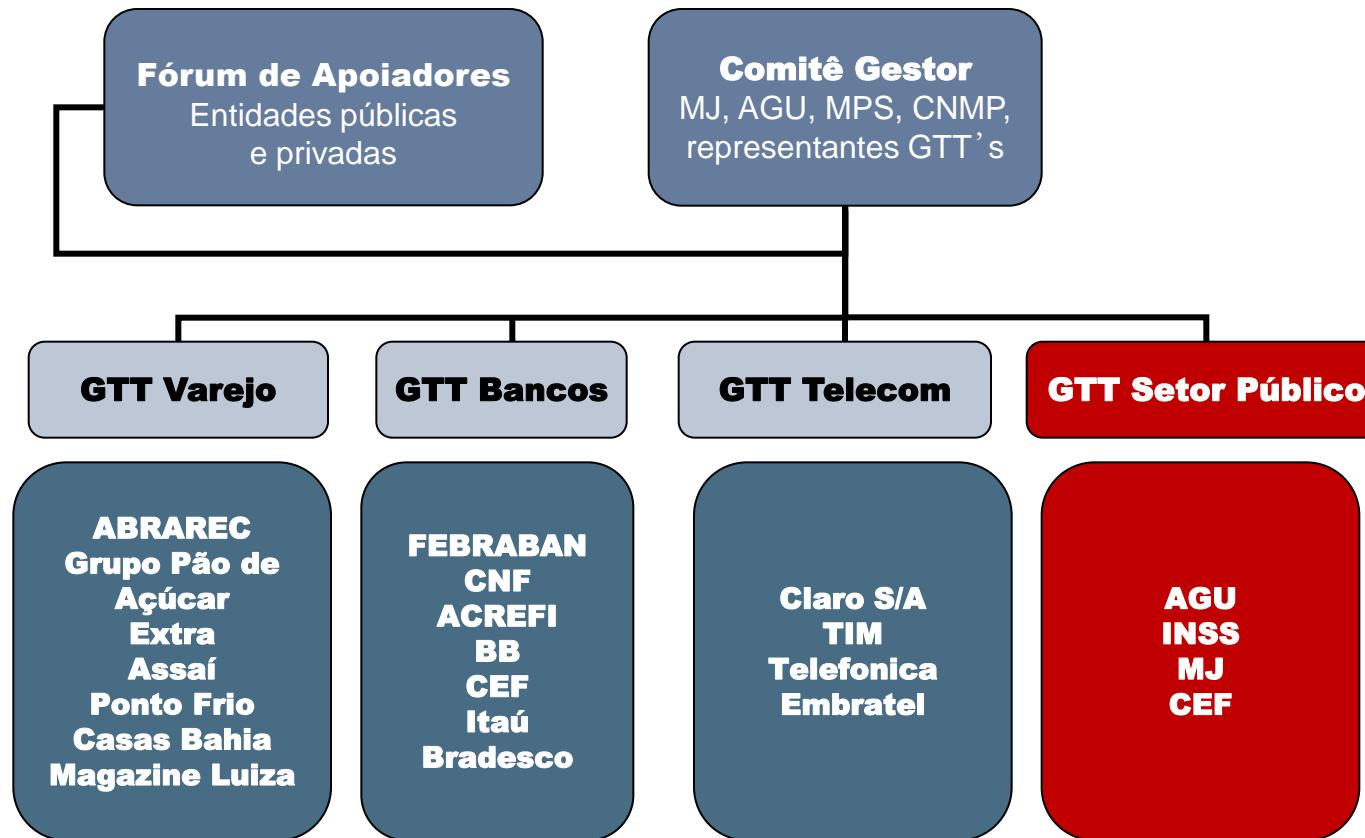


## Objetivo

*Promover a articulação interinstitucional e multidisciplinar para desenvolver os métodos alternativos de solução de conflitos, no intuito de promover a prevenção e a redução dos litígios, contribuir para a ampliação do acesso à justiça e para a celeridade e a efetividade dos direitos e garantias fundamentais.*

# ENAJUD

## *Organograma*



# Ações Previstas pelo GTT Setor Público



- Classificação do estoque da Dívida Ativa da União, com enfoque nos débitos irrecuperáveis;
- Ampliação do protesto extrajudicial de certidões da dívida ativa e de débitos do FGTS;
- Implementação de protesto de débitos de FGTS;
- Implantação de lista de devedores do FGTS;
- Propor uma política de acordos para os processos envolvendo execuções fiscais do FGTS.
- **Discussão e apresentação de sugestões de reformas pontuais na Lei nº 6.830/1980.**

# Propostas de alteração da Lei de Execução Fiscal (GTT Setor Público)

## Problema



**Dificuldade de Citação:**  
somente 54% dos devedores  
são encontrados



Previsão de **notificação do devedor quando da inscrição em dívida ativa** e obrigatoriedade do devedor de manter atualizado seu endereço junto à Fazenda Pública.

**Localização e Penhora de Bens:**  
a penhora de bens ocorre em  
apenas 15% dos casos, e  
somente uma sexta parte das  
penhoras resulta em leilão.



Possibilidade de **notificação por carta com aviso de recepção ou por meio eletrônico**. Presume-se válida a notificação entregue no endereço informado pelo devedor à Fazenda Pública.

Indicação, na petição de inicial, da relação de bens e direitos passíveis de penhora, ou de indícios de movimentação financeira ou atividade produtiva do executado que justifique a execução fiscal. **O ajuizamento será realizado quando localizados bens ou direitos em nome do devedor.**

(Cont.)

## Problema



Créditos Irrecuperáveis



**Comprovada a inexistência de bens ou direitos passíveis de penhora** em nome do executado, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, determinará o arquivamento do processo.

Decorrido o prazo prescricional, a **autoridade administrativa deverá, de ofício, reconhecer a prescrição**.

Tempo de Tramitação



O despacho do juiz que deferir a inicial importará ordem para penhora e avaliação, intimação da respectiva penhora e citação para oferecimento de embargos. **O juiz expedirá um único mandado de citação, intimação e penhora para cumprimento pelo Oficial de Justiça.**

# Iniciativa do Conselho Nacional de Justiça



- ✓ A Corregedoria Nacional de Justiça lançou o **Programa Nacional de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais**: estímulo à utilização da prática **Conciliação Fiscal Integrada** ação premiada que deverá ser replicada em todos Estados. A exemplo, a Vara de Execução Fiscal do DF que por meio do programa, conciliou R\$ 119.743.328,00 em cerca de 1.300 audiências de conciliação durante três meses.

<http://www.cnj.jus.br/corregedoriacnj/governanca-diferenciada-das-execucoes-fiscais>



# OBRIGADO.

Secretaria de  
Reforma do Judiciário

Ministério da  
Justiça

